LEI MUNICIPAL N° 1920, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências".

LEI:

O Prefeito Municipal de Chupinguaia, usando da atribuição que lhe é conferida. Em Lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, aprovado pela Lei nº 1476, de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as alterações dos seus Anexos, na forma anexa a esta Lei, de acordo com as Orientações Estratégias, Diretrizes e Metas e Prioridades da Administração Pública do Município, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art.2º - A inclusão, Exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-los as circunstancias e a reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Município e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia -RO,30 de Dezembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda